

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1543/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

door denddorid de Habitayao

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Iurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

# **PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO1	
BALANCETE CIDECO1	
LICITAÇÃO2	
DECRETO3	

# BALANCETE CIDECO

UNEU

Estado de Mato Grosso do Sul

31/03/2023 Sistcon

Gloria de Dourados Balancete Financeiro - Periodo 03/2023

Unidade: 01-Cidece

Despesa

Titulos-	Anterior	No Més	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	39.980,76	30.113,03	70.093,79
SOMA	39.980,76	30.113,03	70.093,79
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	38.026,35	20.642,96	58.669,31
Pagamentos Restos A Pagar	308.723,40	254.883,47	563.606,87
SOMA	346.749,75	275.526,43	622.276,18
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S	7.815,65	3.640,48	11.456,13
IRRF	0,00	689,27	689,27
I.S.S	14.657,39	4.016,75	18.674,14
SOMA	22.473,04	8.346,50	30.819,54
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
	-		
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	127.221,19	-55.910,43	71.310,76
TOTAL GERAL	536.424,74	258.075,53	794.500,27

CP2 008020/0-Z

Tesoureiro (a

Ordenador(a)

Estado de Mato Grosso do Sul

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 03/2023

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	773,95	454,67	1.228,62
Trnasferencias Correntes	382.224,65	212.566,76	594.791,41
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA	382.998,60	213.021,43	596.020,03
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	39.980,76	30.113,03	70.093,79
SOMA	39.980,76	30.113,03	70.093,79
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S	2.713,02	1.405,22	4.118,24
IRRF	1.510,75	791,79	2.302,54
I.S.S	14.270,52	12.744,06	27.014,58
SOMA	18.494,29	14.941,07	33.435,36
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	94.951,09		94.951,09
TOTAL GERAL	536.424.74	258.075,53	794.500,27

Estado de Mato Grosso do Sul

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 04/2023

Unidade: 01-Cideco

#### Receita

Titulos-	Anterior	No Mes	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	1.228,62	315,36	1.543,98
Trnasferencias Correntes	594.791,41	156.141,97	750.933,38
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA	596.020,03	156.457,33	752.477,36
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	70.093,79	21.060,91	91.154,70
SOMA	70.093,79	21.060,91	91.154,70
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S	4.118,24	1.405,22	5.523,46
IRRF	2.302,54	791,79	3.094,33
I.S.S	27.014,58	6.482,73	33.497,31
SOMA	33.435,36	8.679,74	42.115,10
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	94.951,09		94.951,09
TOTAL GERAL	794.500,27	186.197,98	980.698,25

LUELU

Estado de Mato Grosso do Sul

Han Re Crem ourosolo) -

30/04/202 Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 04/2023

Unidade: 01-Cideco

# Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	70.093,79	21.060,91	91.154,70
SOMA	70.093,79	21.060,91	91.154,70
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	58.669,31	25.294,44	83.963,75
Pagamentos Restos A Pagar	563.606,87	129.654,95	693.261,82
SOMA	622.276,18	154.949,39	777.225,57
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S	11.456,13	3.691,70	15.147,83
IRRF	689,27	689,27	1.378,54
I.S.S	18.674,14	9.601,60	28.275,74
SOMA	30.819,54	13.982,57	44.802,11
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
			-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	71.310,76	-3.794,89	67.515,87
TOTAL GERAL	794.500,27	186.197,98	980.698,2

Oswaldo Ursolino Rocha /

Tesoureiro(a)

Aristeu P. Nantes

# **LICITAÇÃO**

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 Carta Convite Nº 006/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 016/2023 - Processo Administrativo nº 012/2023 - Carta Convite nº 006/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Machado Lobo, S/N, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.551.012/0001-99, e a Empresa J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 016/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, e a Empresa J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 29.544,00 (Vinte nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 02 de Junho de 2023.

Fundo Mun. De Saneamento Básico Guilherme Alves de Souza Secretário Mun. De Saneamento Básico

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 Carta Convite Nº 006/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 015/2023 - Processo Administrativo nº 012/2023 - Carta Convite nº 006/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Machado Lobo, S/N, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.551.012/0001-99, e a Empresa URIEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.904.257/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 015/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa URIEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 129.576,00 (Cento e vinte nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 02 de Junho de 2023.

Fundo Mun. De Saneamento Básico Guilherme Alves de Souza Secretário Mun. De Saneamento Básico

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 Carta Convite Nº 021/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 047/2023 - Processo Administrativo nº 081/2023 - Carta Convite nº 021/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.702/0001-72, e a Empresa URIEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.904.257/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 047/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAL, e a Empresa URIEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 88.326,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 02 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Investimento Social Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal CONTRATADA: Eletro Luz Ltda - Me

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 CARTA CONVITE Nº 026/2023 **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023** PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 111/2023, Carta Convite nº 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 064/2023, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2023, passará de 05/06/2023 para 05/09/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 064/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 01 de Junho de 2023.

### **ASSINANTES:**

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal Contratada: Aparecido Vital de Souza – Eletro Luz Ltda – Me

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 CARTA CONVITE Nº 013/2022 **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022** PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS CONTRATADA: CGS Construtora e Serviços Eireli -ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 066/2022, Carta Convite nº 013/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 046/2022, passam a vigorar nas redações que seguem:

# **CLAUSULA QUARTA – O PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2022, passará de 31/03/2023 para 30/09/2023.

Glória de Dourados / MS, 29 de Março de 2023.

# **ASSINANTES:**

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal Contratada: Celso Gonçalves Saltareli – Representante da Empresa

# **DECRETO**

DECRETO N. 042/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Sr. Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), é Ponto Facultativo de Corpus Christi, conforme a Portaria n°430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 08 de junho de

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, os expedientes dos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023.

Parágrafo Único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2° Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, servico de abastecimento de água e demais indispensáveis no servico público municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

# **ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL